SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

TERMO ADITIVO n° 01/2017

Termo Aditivo ao Contrato de nº 119/2016, para prestação de serviços terceirizados de limpeza e conservação, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do RS – Campus Veranópolis e a empresa Netare Serviços Ltda.

Aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, CNPJ 10.637.926/0001-46, sediado na Rua General Osório, 348, Bairro Centro, na cidade de Bento Gonçalves – RS, CEP 95.700-000, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo Reitor, Sr. Osvaldo Casares Pinto, portador da Carteira de Identidade n.º 9010717248 e do CPF n.º 405.669.000-68, e a empresa Netare Serviços Ltda., CNPJ/MF n.º 03.242.935/0001-72, estabelecida na cidade de Bento Gonçalves, Rua Góes Monteiro, n° 218, Bairro São Francisco, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Margarete Fracalossi Pedrotti, inscrita no CPF/MF sob o nº 678.530.480-68, residente e domiciliada no município de Bento Gonçalves/RS; têm entre si, como justo e acordado, aditar o contrato de prestação de serviços que firmaram na data de 19 de janeiro de 2017, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este termo aditivo trata da repactuação contratual baseada na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria - ano base 2017, com efeitos financeiros retroativos à data-base da referida Convenção, na forma do disposto no Artigo 65, letra "d" da Lei 8.666/93.

MFP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 A vigência do termo aditivo tem início em 1º de **abril** de 2017 e término em 23 de janeiro de 2018, com efeitos financeiros retroativos à data de 23 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O novo valor repactuado mensal é de **R$ 6.738,72 (seis mil, setecentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos)**, perfazendo o montante total de **R$ 80.864,64 (oitenta mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)** para o período de 12 meses, estando nele incluídas todas as despesas necessárias à sua perfeita execução.

3.2. Serão pagos, a titulo de retroativos, para os meses de fevereiro, março e nove dias proporcionais de janeiro o valor de R$ 876,22 (oitocentos e setenta e seis reais e vinte e dois centavos).

3.2.1. Para os meses de Fevereiro e Março foram considerados os valores integrais, cabendo ao campus Veranópolis proceder glosas, caso necessário.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, previstas no Orçamento da União para o exercício de 2017, na classificação: Programa de Trabalho: 12363208020RL0043, Natureza da despesa: 339039, Fonte: 0112000000, Nota de Empenho 2017NE800019.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1. A contratada deverá apresentar complementação do valor e/ou prazo da garantia, conforme Cláusula Décima Sexta do Contrato, em até dez dias corridos após a assinatura deste termo aditivo.

MGR

CLAUSULA SEXTA - ANTINEPOTISMO

6.1. É vedado contratar empregado para prestar serviços para a Contratante que seja familiar de agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança na Contratante, em conformidade com o disposto no artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010.

6.1.1. Considera-se familiar o cônjuge ou companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

CLAUSULA SETIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justas e acertadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas.

Sr. OSVALDO CASARES PINTO
Reitor do IFRS

Sra. MARGARETE FRACALOSSI PEDROTTI
Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF/Siape:

JULIAN SPANHOLI CALGAROTTO
Assistente em Administração
IFRS – Reitoria
Siape 2066001

Nome:
CPF/Siape: 814765400-63